



EDITOR—A LENCASRE E BARROS
Tiragem 1:000 exemplares
ASSINATURAS

Director politico — ALFREDO SIMÕES PINENTA*
Proprietario e redactor gerente — JOE MIGUEL PERNANDES DAVID
O JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO NORTE DO DISTRITO DE LEIRIA

PORTUGAL E COLONIAS, ANO. 1320; ESTRANGEIRO 2400.
NUMERO AVULSO, 303. ANUNCIOS, PREÇO CONVENCIONAL.
COMPOSTO E IMPRESSO NAS OFFICINAS DA UNIAO FIGUEIROENSE

O CASO DE AREGA

Como termina uma vilania

E' falso que os tribunaes superiores tenham mandado fazer o julgamento

Publicamos em seguida o douto acordam do Venerando Tribunal de Justiça, proferido ha dias no processo em que os nossos amigos João Artur de Sousa Manso, Antonio Vasconcelos de Sousa Manso e João Augusto Teixeira, de Arega, se encontram envolvidos, por virtude de depoimentos de testemunhas falsas, como em breve se vai provar.

Não tencionavamos fazer a publicação do acordam, mas vemos forçados a isso pela mentirosa afirmação de uns bandoleiros quaesquer, que não tiveram pejo de vir dizer n'um «pasquim», que ali se publica, que os recorrentes nossos amigos haviam «ficado mal» na ultima instancia e que aquele Venerando Tribunal sancionara o acordam da Relação, que mandava submeter os reus a julgamento, para ali se fazer a acareação das testemunhas de defeza com as da accusação.

Como se vê do acordam, sem sombra de duvida, o despacho de pronuncia foi mandado ficar de pé — «mas só até se cumprir a diligencia da acareação, como apendice da instrução contraditoria», que a propria Relação ordenou que ficasse valida nos autos, por a julgar admissivel no caso e até feita nos termos legais.

Essa diligencia, que tambem se nos afigura indispensavel, teria sido feita, se competisse requere-la aos pronunciados.

Mas não, a acareação devia ter sido pedida pelo agente do ministerio publico, que assistiu á instrução contraditoria, se a entendesse necessaria, o que não aconteceu, pois s. ex.ª recorreu apenas da admissibilidade d'essa instrução, e, logicamente, do despacho que puzera os reus em liberdade, e não da prova por ela produzida, com a qual se conformou e a Relação tambem não apreçou.

Se o sr. dr. delegado tivesse tido duvidas quanto á força probatoria da defeza produzida na instrução contraditoria, e não quanto á sua admissibilidade nessa altura do processo, teria recorrido em relação á prova. Mas o sr. dr. delegado não teve duvidas sobre a innocencia dos arguidos em face da instrução contraditoria, o que ele quiz, repetimos, foi não considerar admissivel, depois de fahado o corpo de delicto, essa regalia da lei. Foi nestes termos que s. ex.ª recorreu, sem ter primeiro requerido a acareação, que ele sustenta ter só logar em audiencia de julgamento, por, com a pronuncia, considerar fahado o corpo de delicto.

Ora é jurisprudencia assente

nos tribunaes superiores que a instrução contraditoria é admissivel, quer antes, quer depois da formação da culpa, exigindo-se apenas o estarem os reus presos.

Assim, a Relação e o Supremo consideram o processo preparatorio, enquanto a pronuncia não transitar em julgado, e, n'estes termos, admitem a instrução contraditoria em toda a sua latitude, como a lei a garante.

Foi o que aconteceu no caso sujeito: a Relação manteve a instrução contraditoria, mas ordenou a acareação e anulou o despacho de reparação do agravo de injusta pronuncia, considerando este valido — «até se proceder á acareação», nos termos do artigo 970 da N. R. Judiciaria, que manda acarear as testemunhas «em corpo de delicto».

O acordam não manda, pois, fazer o julgamento, como estupidamente afirmaram os «taes bandoleiros» que se oferece um aos arguidos para lhes conseguir que se lhes fizesse justiça!

A justiça obtém-se por direito proprio; a justiça não é cousa que se compre ou peça por favor, ó reles tralhados desvergonhados! A justiça exige-se ou pede-se por direito e nunca de chapau na mão!

Os que disserem ou fizerem o contrario, não sabem o que dizem, nem o que é justiça e pretendem abandalhar o unico dos tres poderes do Estado que ainda hoje, em Portugal, merece o respeito de todos os homens de bem.

Não adormeçam, pois, com o canto d'essas sereias politicas de quatro pés, as innocentes victimas d'essa monstruosidade juridica, a que deu causa a inconsciencia de de larvadas testemunhas falsas, que a Justiça lhes fará inteira e completa justiça.

Segue o acordam:

Nos autos crimes da Relação de Lisboa, em que são recorrentes João Artur de Sousa Manso, Antonio Vasconcelos de Sousa Manso e João Augusto Teixeira, recorridos o Ministerio Publico e outros se proferiu o acordam seguinte.

Acordam em conferencia no Supremo Tribunal de Justiça:

João Artur de Sousa Manso, Antonio Vasconcelos de Sousa Manso, e João Augusto Teixeira, recorreram de revista, e em tempo, para este Tribunal, do acordam de fl. 349, mas tão sómente na parte, em que deu provimento ao agravo do Ministerio Publico, mantendo a pronuncia dos agravantes pelos crimes dos artigos 349 e 253 § 1.º do Codigo Penal, e até se proceder á acareação de varias testemunhas do corpo de delicto e das da instrução contraditoria — a ver se é possível apurar a verdade, que tão escurecida fi-

cou com as contradichões notadas entre os depoimentos de diversas testemunhas aludidas.

Conhecendo do recurso como agravo, nos termos dos artigos 1044 e 1133 n.º 1 do Codigo do Processo Civil e art. 26 do Dec. de 15 de Setembro de 1892 — negam-lhe provimento, porquanto notando-se, e existindo de facto, contradichões flagrantes entre os depoimentos das testemunhas do corpo de delicto e das da instrução contraditoria, contradichões, que uma conveniente: acareação muito bem poderá esclarecer, muito juridicamente procedeu a Relação em ordenar essa acareação, que não só está autorizada pelo artigo 970 da Nov. Ref. Judicial, mas satisfaz a indole da propria instrução contraditoria, a respeito da qual foi manifesto pensamento do legislador pôr em frente umas das outras, acareando-as, as testemunhas que se contradigam sobre o facto arguido, ou circumstancias essenciaes d'ele. Sem essa acareação a instrução contraditoria deixaria de satisfazer em muitos casos ao fim de tão salutar instituição com prejuizo da verdade e da justiça.

Falta tão essencial não pode deixar de constituir, pela preterição de acto de semelhante natureza, uma verdadeira nulidade insanavel nos termos do art. 13 n.º 14 da lei de 18 de julho de 1855.

Lisboa, 19 de março de 1915 — (a) = Sousa e Meblo, Castro, E. Martins.

Para as crianças

Pessoas das mais cotadas
Dizem que as palavras loucas
Só devem ser escutadas...
Por quem tenha orelhas moucas.

Segue esta doutrina sã,
Que assim cumpres um dever:
Nunca deixes pr'a amanhã
O que hoje podes fazer.

Diz d'ali a Providencia:
Guarda sempre de comer;
Acode logo a Experiencia:
E não guardes que fazer.

Pouca importancia se liga
A's coisas que infimas são,
Mas ha muito quem nos diga:
«Migalhaas tambem é pão.»

Viver esta vida bem
Era simples, afinal:
Não faças mal a ninguem,
Ninguem nos fazendo mal,

Trilha o caminho do Bem,
Bem terás, se assim fizeres;
Não faças nunca a ninguem
O que pr'a ti não quizeres.

Feliz aquelle que pensa
Toda a vida em fazer bem,
Não cuidando em recompensa,
Nem, sequer, olhando a quem.

Bom ditado contradiz
A ambição, que dementa.
Só pode: viver feliz
Quem com pouco se contenta.

Inda um conselho me resta,
Que apraz a gente de siso:
Conservando o que não presta,
Encontra-se o que é preciso.

Lembrando nossos avós,
Haja união na defeza
Do berço de todos nós:
Viva a Pátria Portuguesa!

Cruz Magalhães

ECOS & NOTÍCIAS

Ao sr. dr. delegado

Chamamos a atenção do sr. dr. delegado do procurador da Republica para uma noticia publicada no «Figueiroense» do ultimo numero, acerca de uma burla de 600 escudos, cometida, segundo esse jornal, por uns escrocs.

Na noticia referida, diz-se que o povo deste concelho tem sido constantemente roubado, e continuará a sê-lo, e que os taes 600 escudos foram divididos por tres. Mais diz o referido jornal que houve gente de Arega que se queixou do caso por alguns estabelecimentos desta vila.

E' facil, pois, exigir do noticiario os nomes dos queixosos e dos estabelecimentos onde se falou no assunto, para se apurar a verdade.

Esperamos que o sr. dr. delegado não fique de braços cruzados perante tão grande pouca vergonha.

Faça-se justiça.

«Os Ridiculos»

Este bi-semanario humoristico, em cujas colunas o director do nosso jornal, em tempos idos, firmou uma secção intitulada «Celebidades Femininas», vem ameadadas vezes buscar á «União Figueiroense» inspiração para os seus engraçados sultos.

E' caso para agradecermos a «Caracoles» a gentileza com que se digna honrar-nos, e isso fazemos com reconhecimento.

«Os Ridiculos» chamavam, no seu ultimo numero, a atenção do general ditador para um eco que aqui publicámos. E' favor com que muito nos penhora, pois muito bem poderá acontecer que um Pimenta grande alguma cousa tenha a aprender nas lições de um Pimenta pequeno...

Continue, colega...

Não é capaz

Consta-nos que o sr. Carmo Afonso, regedor da freguesia, declara que, se a procissão dos Passos não for abrilhantada pela filarmónica do seu partido, não consentirá que ela se faça!...

«Caspiê! já o rolão tufa...»
Com que então, apesar do sr. administrador do concelho ter autorizado a realização da procissão, o sr. regedor propõe-se proibi-la, se não falarem á sua musica?

Pois podemos, desde já, assegurar-lhe que a Procissão dos Passos será abrilhantada pela filarmónica União e que o sr. regedor não se atreverá a proibi-la, por dois motivos: primeiro, porque não é da sua competencia fazer-lo; segundo, porque seria logo excomulgado!

E lembre-se o sr. regedor que, se fosse excomulgado, ficaria logo mais preto que as azas dum grilo...

E' o votas!

O ditador persuadiu-se de que, por estar no poder, se fizer eleições, todos os eleitores vão á urna oferecer-lhe a sua lista!...

Como está enganado o ditador e mais a sua coorte:

Em Figueiró, por exemplo, se não forem os monarchicos, mascarados de evolucionistas, que votem n'ele, não tem nem um voto!

Os democraticos estão onde estavam e continuarão a estar onde estão. Aqui não ha duas caras, vae-se para a urna de frente descoberta e declara-se a gente afonsista, ou formiga branca, que é tudo a mesma cousa, antes e depois do voto!...

Nem o nosso correligionario João de Deus Almeida Governo vota com o governo: vota, mas é com os democraticos, quando for preciso.

Assim é que é.

Justica

... pôr á disposição d'aqueles, cuja justiça reconhecemos, os nossos serviços e os dos nossos amigos para que essa justiça lhe seja feita, tal é o nosso proposito e fim exclusivo das nossas palavras.

— Isto está escrito no camaleão de 20 do corrente, a proposito do processo recentemente julgado no Supremo Tribunal de Justiça e em que são arguidos alguns amigos nossos de Arega!!!

Depois de mentirem descaradamente, dizendo que aquele Venerando Tribunal Supremo mandou seguir o processo a julgamento—o que é absolutamente falso, como se prova com o proprio acordam, que em outro logar publicamos—os malandros, sim os malandros, vem dizer em publico que põem ao dispôr dos arguidos os seus serviços e os dos seus amigos, para que justiça lhes seja feita!

Então a justiça é cousa que se faça em obediencia á vontade de alguém?!...

Que audacia!

Ainda sobre o caso de Arega, os camaleonticos disseram que o povo d'aquella freguesia foi provocado na sua propria terra e que esse facto torna insignificante, senão inteiramente nula, a sua responsabilidade. Diz isto agora o camaleão, porque está, ou julga estar, perto das eleições!...

Quando os acontecimentos ocorrerem, não falou assim, antes procurou, por intermedio dos seus amigos de Alvalazere e Ferreira, fazer victimas, accusando innocentes com testemunhas falsas!

Tanto na Relação como no Supremo, até cartas anonimas foram recebidas, caluniando, difamando vergonhosamente, pelos conhecidos processos da toupeira!...

Miseraveis, vendo agora que justiça vae, emfim, ser feita, lançam mão de tudo para intrigar e até se oferecem para conseguir que essa justiça se faça, insinuando deste modo que os magistrados estão ás suas ordens!

Fantastico!...

Muito bem

Nem todos aqueles funcionarios publicos que tinham a suposta obrigação de remeter ao secretario recenseador a lista dos seus subordinados para serem inscritos no recenseamento, cumpriram a lei ditatorial.

Por exemplo: o sr. João Grunho, encarregado da coluna de fiscalisação, não cumpriu o decreto, respeitando assim a lei de 3 de julho de 1913 e defendendo briosamente os principios constitucionaes.

Bem andou o sr. Grunho e não terá de arrepender-se, quando outros torcerem as orelhas e elas não deitarem sangue!...

Apoiado!

Parabens!

«Os Ridiculos», a proposito de termos, no nosso numero preterito, noticiado que o assinante, sr. Antonio José de Carvalho, satisfiz a sua assinatura, como sempre fazemos para com todos os assinantes que põem os seus creditos em dia com o nosso jornal, insinuou que o dinheiro não vae em abundancia cá pela casa.

E' certo que a empresa da «União Figueiroense» não tem incros que cheguem para fazer «adeantamentos»... mas, para honrar os seus compromissos, chega e sobeja.

Não precisamos de subsidios do governo,...

Luis Derouet

Causou aqui a mais profunda magua a violenta demissão do intemerato jornalista e velho republicano Luiz Derouet, de director da Imprensa Nacional.

Efectivamente, a afrontosa perseguição de que acaba de ser alvo mais esse denodado batalhador da Democracia traduz finalmente a despotica e acintosa disposição de que o governo da "ditadura" está possuído para perseguir os sinceros republicanos.

Nunca em Portugal se viu, em tão pouco tempo, um esvurmar de odios como o que se está praticando: dir-se-ha que a monarquia se restaurou e que, para satisfação da sua vingança, está demitindo, «em processo sumario» o pleno periodo revolucionario, os seus inimigos! E' assombroso o que se está passando e, para que se avalie da sua significação, basta que digamos que nenhum governo do regime deposto teve força para se abalançar á pratica de violencias como aquela que acaba de atingir o sincero democrata Luiz Derouet, a quem a implantação do actual regime tantos e tão valiosos serviços deve.

Mas... os fados têm de cumprir-se!
Ao denodado defensor da Republica apresentamos, em nome dos democraticos deste concelho, o nosso protesto contra a perseguição de que foi vítima.

Para o infono!

Com manifesto desprezo pela lei, que não permite indagar dos sentimentos religiosos de quem quer que seja, diz-se no pasquim que o pároco desta vila declarou não catolicos militantes os seguintes cidadãos, que compunham a Censual desta vila, dissolvida por «obra e graça» do santarrão Guilherme Moreira:

Manoel Martins Nunes
Pedro Simões de Figueiredo Tudela
Manoel Dias Coelho
Carlos Liborio
José Miguel Fernandes David
Manoel da Costa Agria
Abilio David dos Reis
Domingos Trilho
João Ferreira de Carvalho
Antonio Rodrigues
Antonio Ferreira
Camilo d'Araujo Lacerda
Manoel da Silva Telhada
Maria Elvira Nunes
José Mendes d'Oliveira
Basilio d'Araujo Lacerda
Bernardino Antonio
Albino Nunes
José Simões
Joaquim Maria da Silva
Jeronimo Rodrigues Pinhão
Manoel Lopes Agria
Alfredo Simões Pimenta
Alfredo Barba de Lencastre e Barros
José Manoel Godinho
Joaquim de Matos Pinto
Armando da Fonseca
José André Berlinda
Adolfo Antuns de Andrade.

Efectivamente, se ser catolico militante é sustentar o padrea e as suas amantes, então bate certo: vá papar hostias para outra freguezia, porque quasi todos os catolicos figueiroenses não são militantes.

A Censual não chegará a constituir-se, que faria se chegasse a funcionar!...

Figas, canhoto!...

O tesouro do cabelo

E' um poderoso regenerador dos cabelos, completamente eficaz na cura da calvice, peladas, queda do cabelo e caspa, que a casa Santos & Silva Vieira, da rua da Boa Vista, 16, em Lisboa, tem á venda, cujo preparado recomendamos aos nossos leitores.

O seu custo é apenas de um escudo por cada frasco; pelo correio 1\$16 e á cobrança 1\$29.

Ao sr. dr. delegado do procurador da Republica foi entregue a seguinte participação:

Ex.^{mo} Sr. Dr. Delegado do Procurador da Republica

Domingos Menezes Trilho, solteiro, tipografo, eleitor recenseado por este concelho, residente nesta vila, vem participar a V. Ex.^a, nos termos e para os efeitos do art. 124 da Lei Eleitoral n.º 3, de 3 de julho de 1913, art. 140, 141 e 163 da citada Lei; art. 26, e seu n.º 1.º, da Constituição Política da Republica Portuguesa; n.ºs 1 e 2 do art. 3.º, artigos 55, e seu n.º 4, 59 e 63 do referido diploma e mais legislação applicavel, que Joaquim d'Araujo Lacerda Junior, casado, proprietario, chefe da secretaria da Camara Municipal deste concelho, residente nesta vila, não cumpriu, na qualidade de funcionario recenseador, o disposto no art. 1.º e seu § 1.º da Lei n.º 294 de 20 de janeiro de 1915, em relação á revisão do recenseamento politico deste concelho, pois recebeu, depois do prazo legal, varios requerimentos para inscrição nesse recenseamento, fazendo essas inscrições no dito recenseamento e não pondo este em reclamação em devido tempo, sem que a isso fosse obrigado por qualquer ordem legal.

Os prazos a que o requerente se refere são os determinados na citada Lei n.º 294, de 20 de janeiro de 1915, por ser essa a unica legal—a unica constitucional que está em vigor, na parte de que se trata. Não quer ser parte em juízo por a lei não permitir, junta dois documentos e dá as seguintes testemunhas:

Basilio d'Araujo Lacerda, casado, professor, Amaro Magno Pereira Batista, solteiro, empregado no comercio, João Ferreira de Carvalho, solteiro, proprietario, José Miguel Fernandes David, casado, comerciante, e Alfredo Simões Pimenta, casado, jornalista, todos residentes n'esta vila. Figueiró dos Vinhos, 24 de Março de 1915.

Administrador do concelho

Foi nomeado administrador do concelho o sr. dr. Eduardo Caetano.

Não nos consta que já tivesse tomado posse do seu cargo, o que tencionava fazer por estes dias.

Pelos mesmos motivos que nos levam a não considerar constitucional o actual governo, não reconheceremos o nomeado e pedir-lhe-emos futuras contas perante os tribunales de todos os actos publicos que praticar á sombra da ditadura.

Como delegado de um governo ditatorial o consideramos e trataremos, sempre que d'ele tivermos de nos occupar politica ou profissionalmente.

Dr. Diniz Henriques

Esteve nesta redacção o nosso querido amigo sr. dr. Manoel Diniz Henriques, director do nosso presado colega «O Ribeira de Pera».

Agradecemos a visita.

Notas alegres

Esperteza de frei Saia

II

Já tinham descido a lombada da Serra d'Arega, quando toparam, ao voltar, uma curva, com um conhecido rendeiro, que em tempos fôra frade leigo da Ordem dos Manatas e que assim cumprimentou:

— Ora vivam vossas reverencias! que á protecção do Senhor seja comvosco! O rendeiro descobria-se mesurante á distancia de alguns metros e os dois frades corresponderam ao cumprimento:

— A paz do Senhor seja comvosco, irmão Sapo, de quem todas as redondezas do Santo Ermitario d'Arega não têm sabido dar noticia, ha umas boas semanas a esta parte!

O leigo teve um arrepio de terror e volveu:

— Ah! Eminencias! Como eu tenho tido profundas saudades d'esses nossos santos lugares! Tenho passado os dias e as noites em longa penitencia e não posso esquecer-me d'aquella terrivel dia, em que os malditos do Bando Negro...

— Caluda, irmão! advertiu frei Escofante com ares prudentes e olhando em volta, receitou de que alguém pudesse ter ouvido as palavras do rendeiro.

Uma cotovia ergueu nos ares o seu pequeno vulto e pipilava elegantemente na direcção do nordeste.

O Sapo atirou um olhar furtivo para as bandas do Ermitario e um suspiro maguado abajou a sua voz roufenha e alcoolica. Ao ver-lhe uma lagrima deslizar da orbita direita, que o rendeiro prestes afogava na ponta do seu grande lenço encarnado, frei Saia exclamou:

— Então, irmão, para onde ia neste momento, assim tão cansado, como parece?

— Para onde ia? — Mas... para parte nenhuma!

— Encontra-se aqui neste logar ermo, sem destino?

— Eu... eu... costume vir até aqui a... matar saudades... Ah! reverendo Abade! eu tenho muitas saudades do nosso Ermitario!...

Frei Escofante dispunha-se a sentar-se n'um enorme pedregulho que o acaso puzera ali á beira do caminho, a descançar um pouco as pesadas botifarras que lhe maguavam os pés.

Reparando-lhe no intento, frei Saia disse para o Sapo:

— Meu irmão, ainda bem que vos encontro: Uma incumbencia nos traz a esta missão em que vamos e teremos de cumprir-la hoje mesmo, eu e frei Escofante. Poderéis acompanhar-nos e, ao passo que dareis largas ao vosso espirito palrador, esqueceréis as tristes maguas que vos apoquentam e prestareis mais um dos muitos serviços que vos deve D. Manata dos Beiços Arregaçados.

E voltando-se para o Escofante, acrescentou:

— Irmão, não é aqui que poderemos servir a nossa santa causa: é andar! para deante é que é o caminho!...

O Sapo aceitou o convite, dizendo:

— O' meu reverendo abade! Um servo da Sacra Ordem está sempre disposto a servir a D. Texugo I. Eu vou ali e já venho.

E n'isto, o Sapo começou a correr em direcção perpendicular á estrada e, minutos depois, desaparecia n'uma concavidade da

encosta, por detraz d'umas paiveias de mato sobrepostas umas nas outras.

O Escofante levantou-se e olhou curioso para o leigo que corria e, vendo-o desaparecer, exclamou:

— Que diabo vai aquelle mos trengo fazer tão ligeiro, saltando como um chipanzé lá para aquella cova?!

Frei Saia, boquiaberto, seguia tambem com a vista o rendeiro. Minutos apoz, o Abade sorriu alegremente e informou o Escofante:

— Ah, sim senhor! ele ele traz uma rica montada! Olha o maroto que tinha o animal ali escondido! Bravo! bem se vê que o Sapo não é nada tólo!

O Escofante por pouco que não desmaiou...

Um quarto de hora depois, os trez tinham desaparecido ao longo dos caminhos, em direcção do vestuto logar das Pegudas, um dos mais ricos damínios do Ermitario.

(Continua)

Antonio Correia

Encontra-se nesta vila o nosso amigo sr. Antonio da Costa Correia, representante da casa Abreu & Loureiro, de Lisboa.

PELA IMPRENSA

«A Nova Patria»

Recebemos a agradável visita desta revista referente a março e abril, n.ºs 5 e 6 do ano, da qual é redactor chefe o sr. Peixe Lobo e director o sr. Simões Junir.

Estes 2 numeros, como os anteriores, são luxuosamente impressos em papel assetinado e ilustram-nos os retratos de figuras em destaque na politica e numeros de arte.

«A Nova Patria» é uma publicação que destina todo o seu producto liquido ás victimas da nossa guerra em Angola e auxilia a pobreza que se alastra por toda a parte em proporções aterradoras. Nestas dolorosas circunstancias, recomendamos aos nossos leitores que assinem a bela revista ilustrada «A Nova Patria».

Os pedidos, acompanhados da importancia 2\$00, devem ser feitos para a sua redacção, no Porto, 53, rua 31 de Janeiro, 1.º.

*

Recebemos a visita de «O Eco da Academia» que se publica quinzenalmente no Porto.

Agradecemos e vamos estabelecer a permuta.

Uma adesão

Por intermedio do nosso assinante sr. Antonio Francisco Osorio, deu a sua adesão ao Partido Republicano Portuguez, seu irmão sr. José Francisco Osorio, administrador da roça Micendo, de S. Tomé.

Apraz-nos registar esta noticia.

CARTA DE ANGOLA

Lá pelo Sul

Vae-se, pouco a pouco, aclarando a situação da coluna expedicionaria ao sul de Angola.

Quando chegaram a Loanda as primeiras noticias do pretendido desastre do dia 18, logo este nosso pessimismo começou a fermentar e dar de si. E não houve então invenção que os mais patriotas não conseguissem sacar do bestunto: desde alcunharem de incompetente o homem que tem a responsabilidade do comando da coluna, até zunzunarem que as nossas tropas se viram o brigadas a fuzilar pelas costas alguns dos seus officaes, quando estes fugiram cobardemente diante do inimigo — tudo se sonhou e tudo se disse!!

Não faço aqui acusações a ninguém, nem a hora é das mais proprias — entenda-se isto. Acuso simplesmente este desgraçado feitiço que nos leva a achincalharmos-nos a nós proprios, a alarmarmos e quebrarmos energias em face do mais pequeno contratempo. E, no caso, com tanto menos razão quanto é certo que o pretendido desastre, que o sr. comandante Roçadas, esteve bem á altura da situação e que a atitude dos nossos officaes foi exemplo da mais estreme e legitima heroicidade.

O que parece deduzir-se das informações, recebidas em Loanda, é que, vendo-se a braços com forças muito superiores em numero, o sr. Tenente coronel Roçadas, depois de se lhes opôr valentemente, entendeu dever retirar para uma posição a retaguarda em que a desproporção dos efectivos se achasse compensada pelas condições defensivas do terreno.

Ora retirar pode ser até um simples movimento extrategico, anteriormente delineado.

Foi o que se viu na actual guerra europeia, e seria o mesmo que, certamente, se veria em Portugal, se, um dia, tivéssemos, por desgraça nossa, de nos haver com visinhos irrequietos.

Assente, pois, que retirar pode ser um objetivo de campanha, como é que os nossos estrategicos de Loanda podem, a muitas centenas de quilometros, ajuizar da situação? como é que assim se apregoam desastres?

A unica coisa a perguntar é se a retirada se effectuou em boa ordem, se ela não foi uma bandada geral, que se viria a traduzir na desorganização da nossa pequena coluna.

Ora as informações, que temos, dizem que essa retirada foi uma operação verdadeiramente brilhante.

Foi necessario, para que o grosso das tropas não fosse incomodado sacrificar um esquadrao! Que importa?! A guerra é guerra e ninguém, por seu alvedrio, lhe pode mudar as leis. E foi sempre lei da guerra a solidariedade mais absoluta, e elevada a uma tal altura que se sacrifica a sangue frio um valor quando isso convenha, por qualquer circunstancia, á comunidade.

Oh, meus amigos, a guerra é uma coisa horrivel — é verdade. Mas que grande escola de força e de heroismo! que grande meio de revelação de caracteres! Pede, por exemplo, o caso desse esquadrao. E' uma pequena unidade perdida no meio duma coluna. A certa altura, dizem-lhe: é preciso para salvação dos restantes, marchar para a morte quasi certa. Todos veem bem a situação: ninguém pode ter ilu-

ões. Todos teem familias e de algumas serão eles, porventura, o unico amparo. Mas nem um só hesita, todos vão para a frente, e, cavaleiros andantes e deaes, bittendo-se por uma patria, e talvez, com o sorriso nos labios, alguns saudam essa patria antes de morrerem. E vão, por ali fóra, à desfilada. Atravessam as linhas inimigas, e a morte vae, no entretanto, abrindo clareiras por entre eles. Podiam dar por cumprida a sua missão, e procurar depois a salvação na fuga. Mas não, eles querem pôr a nossa coluna completamente a coberto das perseguições do inimigo: ainda resta qualquer coisa a fazer.

E, por isso, dando meia volta, de novo tornam à carga. Já são poucos, e ainda terceira vez arremetem. Quando, finalmente, julgam ter atingido o seu objetivo, voltam para traz, è certo!

Mas já não voltam todos!
Oh, meus amigos e conterraneos, sinto-me contente, orgulhoso, cheio daquela alegria a que as lagrimas dão um delicioso travor.

Talvez os leitores me acusem de insensível. Morreram portugueses—dirão—e a tua alma não está em luto, veste-se de galas.

Mas, olhae ainda, leitores: para mim, morreram mais do que portugueses, morreram amigos, e daqueles intimos amigos, que anos de convivencia onde eles se conhecem como tal, amarraram ao meu coração. E outros poderão morrer amanhã!

Mas morreram no cumprimento dum dever, dum grande e sacratissimo dever. Morreram no seu posto e morreram heroicamente. Pois então abençoada morte a d'elles!

Valentes portugueses, homens fortes, homens dignos, oh meus amigos, oh meus irmãos, que a morte surpreendeu na flor da vida—se eu for necessario nos campos onde foi derramado o vosso sangue, oxalá que eu vos imite os exemplos, embora os meus ossos, como os de vós, fiquem por lá dispersos—por estas longiquas paragens, sem voltar mais aos Escalos Fundeiros.

Noqui, 8 de fevereiro de 1915.

A. Davi Nunes

Madeira de castanho

Vende 500 paus perfeitamente direitos, e proprios para construções de casas e barracões.

Abilio David dos Reis

A. G. de Miranda e Sousa

ADVOGADO

Escritorio, rua de S. Nicolau 102-2.º, telefone, 1011.
Residência, Avenida Duque de Loulé, 70, telefone, 154 (Norte).

LISBOA

Escarrega-se de todas as questões em todos os tribunales. Liquidação de heranças no Brazil e Colonias. Legislação de documentos. Registo de marcas. Averbamentos de papeis de credito. Cobrança de dividas. Administrações. Consultas e escritas. Falências. Concordatas. Inventarios. Divorcios e Levantamentos de depósitos.

DINHEIRO

Com boa hipoteca emprestam-se 600 escudos. Juro o que se combinar.

Nesta redacção se diz.

Agenda semanal

De passagem para Faro esteve nesta vila o nosso amigo e assinante sr. José Antonio dos Santos, de Vilas de Pedro.

Estiveram nesta vila e deram-nos o prazer da sua visita os nossos amigos e assinantes srs. Domingos Simões, da Lomba da Casa; Joaquim Abreu Junior, do Couto; Joaquim Abreu, de Vilas de Pedro; Antonio da Silva Neto; da Bairrada; José dos Santos Matos e José Martins, dos Trepostos; Servulo Simões Pereira, de Campelo e Manoel Marques, da Vinha da Serra.

Tambem estiveram aqui os nossos amigos e assinantes srs. Francisco Rodrigues, da Moita; Manoel Filipe Thomaz, do Troviscal, Joaquim Fernandes Dias e Vicente Fernandes Henriques, do Carregal Cimeiro.

No Retiro da Bairrada, faleceu ha dias a filhinha mais nova do nosso amigo sr. José Florindo, do referido lugar.

Os nossos sentimentos:

Estiveram ontem nesta vila os nossos amigos srs. Manoel Nunes, e Joaquim Lourenço, de Pedrogam Grande; Vitorino dos Santos e Antonio Manso, de Arega.

ANNUNCIO

Vende-se uma testada de mato ao pinhal do «Araujo».

Quem pretender dirija-se a Joaquim Maria da Silva, nesta vila

EDITAL

José Coelho da Silva, administrador do concelho de Figueiró dos Vinhos.

Faz publico, que é expressamente proibida a venda neste concelho, do milho, por preço superior ao da tabela oficial, ou seja a mais de \$38 por decalitre, ou \$53,2 por cada alqueire de 14 litros, medida usada, neste concelho.

A transgressão do presente edital será punida com a pena do artigo 275 do código penal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos logares mais publicos deste concelho.

Administração do concelho de Figueiró dos Vinhos, aos 18 de março de 1915.

José Coelho da Silva

EDITAL

José Coelho da Silva, administrador do concelho de Figueiró dos Vinhos.

Faz publico, que, na secretaria desta administração, está aberto concurso por espaço de 20 dias, a contar da presente data, por proposta feita em carta fechada, para o fornecimento do rancho dos presos pobres, recolhidos na cadeia d'esta vila, que começará em 1 de julho proximo e finda em 30 de junho de 1916, procedendo-se a abertura das propostas no dia 6 do proximo mez de abril, pelas 11 horas nesta referida secretaria, não sendo admitidas as propostas superiores a \$18 pelas rações diárias de cada preso.

As condições e clausulas acham-se patentes nesta secretaria em todos os dias uteis e horas legaes, ficando as despesas da arrematação a cargo do adjudicatario.

E para constar se passou o presente e identicos que vão ser afixados nos logares do costume.

Administração do concelho de Figueiró dos Vinhos aos 17 de março de 1915.

O administrador do concelho,

José Coelho da Silva

Videiras americanas e arvores de fruto

A boa e cuidada selecção das plantas é pratica indispensavel para assegurar copiosas e remuneradoras produções. Só as videiras tdevidamente seleccionadas podem produzir fartas colheitas de vinho de excelente qualidade, como só as arvores tambem rigorosamente seleccionadas são capazes de criar abundantes, bbem conformados e saborosos frntos.

A casa O. Herold & C.ª, porque exige, aos seus viveiristas, o maaximo rigor na selecção das plantas, está em excepcionaes condições para fornecer:— Videiras americanas de todas as variedades, tanto Bacêlos (simples varas) como Barbados (plantas já enraizadas), Enxertos de primeira escolha e Enxertos de castas escolhidas para mesa, bem como Arvores de fruto de toda a especie.

Tanto as videiras americanas, como as arvores de fruto, são esmeradaa e rigorosamente seleccionadas, apresentando optimas condições de desenvolvimento vegetativo e estando, por isso, aptas para definitiva plantação.

Dirigir pedidos, de informacoes e remessas, a

O. Herold & C.ª

Rua da PPrata, 14—Lisboa

Manreiga de Macieira de Cambrá, em latas pequenas e de 1.ª qualidade, vende-se a 840 o kilo nno estabelecimento de José Miguel Fernandes David.

J. Paiva & A. Fraga Ourives-Joalheiros

6, Rua de Palma, 12—LISBOA

Lembramos aos nossos amigos e freguezes que continuamos vendendo todos os artigos de ourivesaria e joalheria por preços com os quaes ninguem pode competir (embora haja quem se incommode por vendermos tão barato). Pedimos uma visita á nossa casa, confrontem a qualidade dos brilhantes e seus preços e verão depois quem melhor e mais barato vende. Corções correntes, aneis, alfinetes e mais objectos de ouro só pelo pezo 6 e 12, Rua da Palma, 10 e 12

Não confundir — r. Fraga subindo a rua — Telephone 3676

Madeira de castanho

Para construções e aduelas. Vende Augusto Lopes Mercês. Figueiró dos Vinhos.

QUEIJO FINISSIMO — Proveniente de que vende «O Barateiro do Povo» que é uma especialidade a 500 reis o kilo!!! Era para vender por muito mais, mas como chegou grande quantidade, é a rasão porque se faz este preço excepcional.

Aproveitem pois, esta ocasião, porque se acaba.

Casa de sobrado e pateo

Vende-se na rua Antonio José d'Almeida.

Nesta redacção se diz.

ALFAIATARIA

Novo Mundo

Em frente do Tribunal

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O melhor atelier da provincia

Corte pelo sistema inglez

Fazem-se todas as obras da arte, homem, senhora e criança, com a maxima perfeição e sempre pelos ultimos figurinos.

Toma-se inteira responsabilidade por todas as obras.

Gerente e contra-mestre um dos mais abeis artista de corte.

Todos devem experimentar esta alfaiataria modelo, que se prontifica a ficar com a obra quando não agradar ao freguez.

Grande secção de casimiras nacionaes e estrangeiras compradas directamente nas melhores fabricas.

Prevenimos as nossas Ex.ªs clientes de que tem toda a vantagem em comprar as nossas fazendas por motivo do feitto que será sempre mais barato e as unicas a serem servidas em ocasiões de maior movimento.

Ferreira & C.ª

Empregado

Precisa-se para negocio ambulante de fazendas de lã e algodão, que seja de inteira confiança.

Dirigir a Abilio Domingos Rosa.

Largo de Camões.

Pinhel

LAGAR DE AZEITE

Vende-se um, sito no Cabril, freguesia de Aguda.

Trata-se com Abilio José Alves, do Casal, Maças de D. Maria, ou nesta vila com o proprietario da Farmacia da Misericordia.

ADUBOS QUIMICOS

Para todas as culturas, da Companhia União Fabril, as melhores para as sementeiras de trigos centeios e ortaliças e

Pimentos Alemtejanos e massa dos mesmos

De fina qualidade e proprios para temperos de carnes, encontram-se á venda no estabelecimento de Carlos Liborio.

Manoel da Silva Telhada

Photographo amator

FIGUEIRO DOS VINHOS

Adubos quimicos

A casa Abecassis (Irmãos & C.ª de Lisboa, unica importadora dos adubos da acreditada fabrica Francesa Ssr. Gabain, no intuito de facilitar aos vendedores desta região as suas compras acaba de montar um deposito de todos os seus adubos e outros productos do seu comercio, sulfato, enxofre, cimento, etc., em Perogam Grande, aos preços correspondentes aos dos seus depositos de Lisboa e Porto.

Entre os adubo em deposito figuram as formulas bem conhecidas dos agricultores desta região D. C. e MR.

E' o unico representante desta importante casa de adubos nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera, Certã e Oleiros o antigo agente da casa Henry Bachofen & C.ª Manoel Rodrigues, de Pedrogam Grande, a quem podem ser feitos todos os pedidos ou em Lisboa e Porto a Abecassis (Irmãos) & C.ª.

VENDA D'UMA BOA CASA

Vende-se uma casa com bom quintal situada na frente do «Clb Figueiroense» nesta villa. Quem pretender, dirija-se a Francisco da Conceição e Sousa Figueiró dos Vinhos

Godinho & Pinto

FIGUEIRO DOS VINHOS

Casa depositaria da Companhia dos Tabacos de Portugal

Agencia de vendas nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Pedrogam Grande, Alvaizere e Ancião.

Dep. de Phosphoros, Aguas de Vidago e Polvora do Estado

CORRESPONDENTES:

- do Banco Commercial de Lisboa
- » Nacional Ultramarino
- » Alliança do Porto
- » Economia Portugueza do Minho
- » Lisboa & Açores e das

CASAS BANCARIAS

- Credit Franco-Portugais
- José Henriques Toita & C.ª Lisboa
- Silva, Beirão, Pinto & C.ª
- J. M. Fern. Guimarães & C.ª Porto
- Pinto da Fonseca & Irmão
- Borges & Irmão

Cobrança de letas e saques sobre todas as terras do paiz.
Paga saques d'Africa, Brazil, America do Norte, etc.
Desconta cheques sobre todas as praças estrangeiras.

Compra libras, ouro portuguez, notas e dinheiro de paizes estrangeiros.

Compra e venda de titulos da divida publica, acções e obrigações de Bancos e Companhias.

INFORMAÇÕES



Effectuam-se seguros sobre predios, Fabricas, Estabelecimentos, Mobilia, Cereaes, Cortiça, Arvoredo, etc.

GRANDE LIQUIDACÃO

NO

BARATEIRO DO POVO

O proprietario d'este estabelecimento, que é o que maior sortido tem, vende todas as fazendas por preços sem competencia, em consequencia da liquidacão que está fazendo por motivo de obras a que vai proceder.

Fazendas de lã, algodão e seda.
Mudezas, mercearia e brinquedos.

Sala e cabedaes e todos os artigos para sapateiro, por preço mais baixo do que em qualquer parte

Camas de ferro, colchões, enxergões e lavatorios

O proprietario

JOSÉ MIGUEL FERNANDES DAVID

FIGUEIRO DOS VINHOS

NOVO AER-MOTOR

Mais solido, mais perfeito e mais barato



Este novo systema de extrair agua dos poços

garante a sua pureza para o consumo

Trabalhando com pouco vento, é, contudo, o melhor processo de moinhos de irrigação.

LUIZ A GAZOLINA SISTEMA HIZARD

Qualquer instalação, encarrega-se de a fazer nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Pedrogam e Gertá — Alfredo Gomes da Silva — AREGA.

Inventor e constructor — Jeronymo Rodrigues Pinhão
Figueiró dos Vinhos

Café de 1.ª qualidade

Provem o delicioso café que acaba de chegar ao

BARATEIRO DO POVO

em latinhas de 6, 8, 12 e 16 centavos.

Tambem ha avulso, uma especialidade

d'esta casa que não receia competencias.

TIPOGRAFIA "UNIAO FIGUEIROENSE"
Execução perfeita de todos os trabalhos tipograficos



A Funeraria em pedra

DE

Francisco A. dos Santos, Filho

R. Direita, 173 — R. da Sofia, 99

Coimbra

Esta officina encarrega-se de todo o trabalho de jazigos, mausuleus e campas.
Cantarias e ornatações, tanto em calcario como em marmore, a qual tem desenhos de jazigos, para esculptur, em estilos antigos e em ARTE MODERNA.
Tem deposito de bancas de cozinha e mausuleus em louca preta.
Encarrega-se tambem de fazer esculturas, bustos em pedra, barro, gesso, etc.

Tomara conta de qualquer trabalho fora de Coimbra

RELOJOARIA E OURIVESARIA

DE

Manoel Lourenço Gomes dos Santos

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Participa ao publico que acaba de chegar a esta antiga e acreditada casa um grande sortido de relojoaria e ourivesaria de todas as qualidades e para todos os preços.

Relojos historicos; ditos com corda para quatrocentos dias e outros com lindas peças de musica.

Estes relosjos são da maxima confiança, afiançados por 3 ou 4 anos e não trocam as horas.

Concertos em todos os relosjos a preços convidativos, sendo estes garantidos.

Nesta acreditada casa tambem o publico encontra uma enorme variedade de gramofones e um colossal sortimento de discos com as mais lindas variadas peças de musica, muito proprias da actualidade.

Vende maquinas de costura, por preços barattimos e convenientes, alem disso tem tambem maquinas novas de pé e mão aos seguintes preços e a pronto pagamento: de mão a dezoito escudos, (18\$000); de pé desde vinte a trinta e um escudos, 20\$000, 31\$000; sendo estas afiançadas por 5 anos.

Compra prata e ouro velho, por bom preço



JAZIGOS — Officina de Canteiro em Alcobaca — Nesta officina executa-se a construcção de jazigos, campas, pedestaes com vaso ou piramide e todas as cantarias para qualquer predio, tanto em molduras, como ornatos, quer em Liós ou em pedrabrancia — preços barattimos. Envia-se amostras e desenhos. Todos os pededidos ao proprietario, Fernando dos Santos Cordero